



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

CEDI - P. I. B.  
DATA 08 09 87  
CL 20025

CARTA Nº 032/2ª SUER/86

Cuiabá, 06.10.86

ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-MT

Formalizando nossa solicitação feita em reunião do dia 03.10.86, na sede desta 2ª SUER, onde foram debatidos os problemas que originaram o desencadeamento da OPERAÇÃO ESPECIAL ZORÓ solicito o especial obséquio de V.Sª, no sentido de que esse Instituto promova a anulação de todos os cadastros fornecidos na área indígena Zoró, Município de Aripuanã-MT, por incidirem em terras comprovadamente de ocupação imemorial indígena e, portanto, atentarem contra o disposto no artigo 198, da nossa Constituição Federal.

Solicito ainda, a indicação de um técnico, para participar dos trabalhos de atualização do levantamento fundiário naquela área.

Certo de contar com a indispensável colaboração desse Instituto, antecipo a V.Sª, os meus sinceros agradecimentos.

*Eugenio Misuens Filho*  
EUGÊNIO MISUENS FILHO  
SUPERINTENDENTE-SUEST. 2ª SUER

ILMO. SR. DR. JUAREZ GOMES DE SOUZA  
DD. SUPERINTENDENTE DO INCRA-MT  
NESTA

*Resposta ao  
Wilson Oku  
Nº 2 25/10/86  
209/10/80*



# RG

PREÂMBULO

CARIMBO

DESTINATÁRIO  
**PF DIAMANTINO**  
**DIA**

TEXTO  
ORIGEM/NÚMERO/DATA

**DFT/ 75 /080385. FIM ATEND MEAF, SOL INF U SE SERVIDORES DESSE PF PARTICIPARAM LEVANTAMENTO AREAS INDIGENASZORO. CASO POSITIVO; DIZER SITUAÇÃO NAO INDIOS QUANTO BENFEITORIAS, POSSES, PROPRIEDA DES, EXAME DOCUMENTAÇÃO, AREAS POSSIVEIS DE ASSIMILAÇÃO. DFT**

**SCC/mf?**

EMISSOR:

*Silene Cangussu Casalcante*  
Assistente do DFT

INCRA - SAG - 21

RE-88  
SCC

612296ICRAC BR  
613360ICRA BR

DIA 011 1103 1824

00043

BSB DFT

DR-13/PF-04/081/110385 RETLX DFT/075/080385. CONF INFO TEC LUIZ ANTONIO, FUNAI, QUE ESTEVE AREA IND ZORO, EXISTE 130 IND., BENFEITORIAS: CAMPO POOSO, ESTRADAS E OUTRAS., POSSES: 40., PROPRIEDADES: 10., EXAME DOCUMENTAÇÃO: FOI SOL AO INTERMAT: HA POSSIB ASSIMILAÇÃO. ESTAS INFORMAÇÕES FORAM COLHIDAS VIA TELEFONE, SEGUNDO TEC LUIZ ANTONIO, OS TRABALHOS FORAM ENCAMINHADOS PARA BRASILIA E QUE TEC DO INCRA SERIA SERV JOSE ADINALMO DE ALMEIDA SILVEIRA, HOJE LOTADO PF/CUIABA. NESTA DATA RETRANSMITIMOS NA INTEGRA TEOR TLX/DFT/NR 075, P/ PF/CUIABA.

DR-13/PF-04

T/REL/11//1827

R/RRNC

612296ICRAC BR  
613360ICRA BR

/INCRA/SR-13/G/Nº 251/86

09 de outubro de 1986.

Superintendente Regional do INCRA em Mato Grosso.

Rua 08 Casa 15 - Centro Político Administrativo

AT. SUPERINTENDENTE - SUBST. 2ª SUER

INFORMAÇÃO (PRESTA)

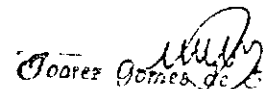
Senhor Superintendente,

Em atenção a solicitação de V.Sª, expressa na carta Nº 012/2ª SUER/86, temos a informar que esta Autarquia por solicitação dessa Fundação, designou o técnico Luis França, que permaneceu a disposição desse órgão por mais de 10 dias.

Todavia, tendo sabido que a reserva indígena de Zoró, localiza-se fora da área de jurisdição do INCRA, logo dentro dos limites de atuação do Estado de Mato Grosso (Secretaria de Assuntos Fundiários), entendemos que a participação do INCRA deve limitar-se à condição de observador, podendo oportunamente atuar como intermediário numa ação concreta para a solução pacífica do problema.

Aproveitamos do ensejo, para passar às mãos de V.Sª, cópia do Ofício DR-13/G/Nº016/86, de 20/01/86, em que esta Superintendencia deu ciência à Secretaria de Assuntos Fundiários da existência de ocupantes da área ora em discussão.

Atenciosamente.

  
Superintendente Regional INCRA/MT  
Portaria n. 574/86